



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

EMENTA: INSTITUI O 'PROJETO IDEB: QUALIFICA MAIS' NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica instituído o “*Projeto IDEB: Qualifica Mais*” no âmbito da educação básica no Município de Campina Grande.

Art. 2º Este projeto visa melhorar os resultados do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) no Município de Campina Grande, por meio de reconhecimento e visibilidade a serem concedidos conforme as condições previstas nesta Lei.

Art. 3º As edições deste projeto ocorrerão a cada biênio e serão divididas em duas categorias:

I – Eficiência Educacional:

- a) Maiores resultados nos indicadores do IDEB;
- b) Maior evolução proporcional no IDEB, comparado com o resultado anterior.

II – Excelência em Ensino.

§ 1º A categoria “Eficiência Educacional” será avaliada considerando suas duas subcategorias, previstas nas disposições 'a' e 'b' do inciso I, deste artigo.

§ 2º Poderá ser utilizado à prévia do resultado do IDEB para fins da apuração dos vencedores de cada categoria.

Saulo Noronha

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Art. 4º A categoria Eficiência Educacional será estabelecida da seguinte forma:

I – Objeto: Reconhecer e dar visibilidade à instituição escolar com o objetivo de incentivar a melhoria do ensino e consequentemente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

II – Periodicidade: A cada dois anos;

III – Requisitos: Atingir a maior pontuação no IDEB, para a primeira subcategoria; Maior evolução proporcional no IDEB em comparação com o resultado anterior, para a segunda subcategoria;

IV – Público-alvo: Escolas que atinjam os requisitos previstos no inciso anterior, sendo uma escola reconhecida por cada requisito.

V – Reconhecimento: Concessão de "Selo Escola Qualificada IDEB" e Certificado de Mérito Educacional;

VI – Divulgação: Ampla divulgação das escolas reconhecidas nos canais de comunicação da Prefeitura do Natal e Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Em caso de empate, a classificação de desempate será a escola que obteve maior progressão no IDEB anterior.

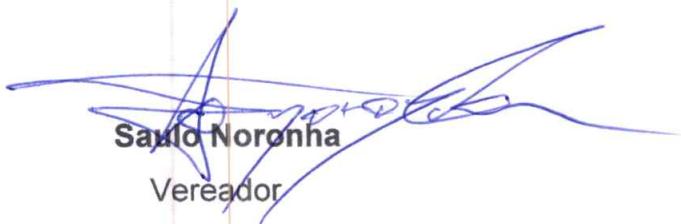
Art. 5º A categoria Excelência em Ensino será estabelecida da seguinte forma:

I – Objeto: Reconhecer professores que exercem no exercício de suas funções em sala de aula, com o objetivo de promover a qualificação e capacitação constante que resultem em melhoria do ensino;

II – Periodicidade: A cada dois anos;

III – Requisito: Ter a maior pontuação na turma em que leciona;

IV – Público-alvo: Até 03 (três) professores da rede municipal de ensino, por edição do projeto.


Saulo Noronha

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

V – Reconhecimento: Concessão de "Selo Professor Destaque IDEB" e Certificado de Mérito Educacional;

VI – Divulgação: Ampla divulgação dos professores reconhecidos nos canais de comunicação da Prefeitura de Campina Grande e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Em caso de empate, o desempate ocorrerá fazendo-se em contato com o professor que tenha o maior número de aulas na edição avaliada.

Art. 6º A conferência dos dados do IDEB, bem como a apuração dos vencedores, será de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, que deverão indicar, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, quantos representantes são necessários para a execução das atividades.

Parágrafo único. O resultado final dos vencedores do “Projeto IDEB: Qualifica Mais” deverá ser divulgado em até 30 (trinta) dias após o resultado prévio do IDEB, em evento específico, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá valer-se de instrumentos complementares para o reconhecimento dos vencedores, tais como placas, medalhas, dentre outros.

Art. 8º As despesas decorrentes serão custeadas por dotação orçamentária específica da Secretaria ou por transferências previstas no orçamento municipal.

Saulo Noronha

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 28 de outubro de 2025.


Saulo Noronha

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Justificativa

Diante da imperatividade de garantir um futuro promissor para as novas gerações de Campina Grande, uma educação de qualidade desponta como pilar fundamental. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) configura-se como um dos principais indicadores da qualidade da educação brasileira, ao refletir o desempenho dos estudantes em avaliações padronizadas e o fluxo escolar.

Ao analisar os dados do QEdu (portal de dados educacionais) para o Município de Campina Grande, evidencia-se a contínua necessidade de aprimoramento em diversas etapas e redes de ensino. Conquanto Campina Grande tenha logrado êxito em alcançar a meta do IDEB.

Nesse panorama, o "Projeto IDEB: Qualifica Mais" surge como um complemento indispensável às políticas de valorização do magistério já em curso. Ao instituir reconhecimento para escolas que demonstrem Eficiência Educacional (caracterizada pela maior pontuação e maior evolução proporcional no IDEB) e para professores que se distingam pela Excelência em Ensino (demonstrada pela maior pontuação na turma), o projeto harmoniza-se diretamente com os princípios de valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento.

O reconhecimento das instituições escolares com o "Selo Escola Qualificada IDEB" e Certificado de Mérito Educacional incentivará a melhoria do ensino e a busca por resultados superiores no IDEB. De modo análogo, o reconhecimento aos professores, por meio do "Selo Professor Destaque IDEB" e Certificado de Mérito Educacional, reforçará a relevância da dedicação na sala de aula e o impacto direto no processo de ensino-aprendizagem.

Saulo Noronha

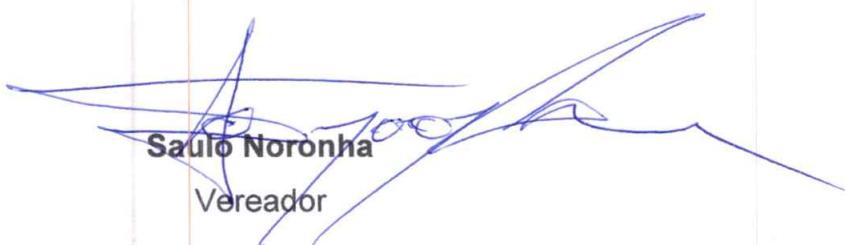
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Dessa forma, o "Projeto IDEB: Qualifica Mais" constitui uma medida estratégica e inovadora que, ao primar pelo mérito e pelo esforço de escolas e professores, contribui de forma expressiva para a elevação dos índices educacionais de Campina Grande. Em sintonia com a legislação vigente que valoriza o magistério e incentiva a qualificação, este projeto representa um avanço decisivo na construção de um futuro educacional mais sólido e equitativo para todos os estudantes do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 28 de outubro de 2025.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Saulo Noronha", is overlaid on a large, stylized blue ink mark that looks like a signature or a large 'X'.

Saulo Noronha
Vereador